REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 3.088-C DE 2015

Inscreve os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam inscritos os nomes de Dandara dos Palmares e de Luiza Mahin no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2017.

Deputado PAULO MAGALHÃES Relator